



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSÉ MILTON DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 640/92

" Autoriza fazer doação de área situada em terreno do patrimônio".

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

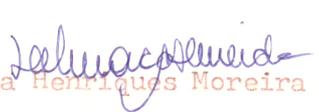
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Dilson Guilhermino da Silva, uma área situada na rua Nova Serrana c/ rua Pitangui.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 09 de Dezembro de 1.992.

José Milton de Almeida

- Prefeito Municipal -


Delma Henriques Moreira Almeida

- Secretária -